



Decreto Financeiro/Contábil



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>150.000,00</b>
01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
		7	01.031.0008.2001.0000	LEGISLA SÃO GABRIEL
			3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
			500	Recursos não Vinculados de Impostos
				150.000,00
				F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	11	01	Câmara Municipal de São Gabriel		
		3	01.031.0008.2001.0000	LEGISLA SÃO GABRIEL	-150.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	

**Anulação ( - )** **-150.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues S. Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 1

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

*Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências,*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 738, de 29 de JUNHO de 2021) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

\_\_\_\_\_  
HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito(a) Municipal

**ANEXO**

-----  
LOCAL: 02 05      SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa: 0001      VALORIZA EDUCAÇÃO

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	12.365.0001.2027.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1 54218	1.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

Page 2

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.31.00	27.813.0002.2031.0000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	1 50000	1.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.000,00</b>

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.365.0001.2027.0000	Contratação por Tempo Determinado	1 54218	-1.000,00

LOCAL: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
Programa: 0002 ESPORTE INCLUSIVO

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.32.00	27.813.0002.2031.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1 50000	-1.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-2.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por Anulação e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.996.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>3.996.400,00</b>	
02	02	01	Secretaria Municipal de Administração	
58	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		300.000,00
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
607	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		150.000,00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
863	04.122.0004.2010.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		100.000,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
107	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		60.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
111	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		50.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
112	08.244.0005.2017.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		105.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
726	08.244.0005.2051.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		8.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 660 29
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789**

02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
195	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		79.400,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
199	13.392.0007.2024.0000	CULTURA EM MOVIMENTO		100.000,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
232	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		200.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 550 04			
	550	Transferência do Salário-Educação					
235	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		100.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 01			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
453	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		14.000,00			
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.: 1 550 04			
	550	Transferência do Salário-Educação					
514	12.361.0001.2026.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		90.000,00			
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		F.R.: 1 500 01			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
878	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		300.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 540 18			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
880	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		370.000,00			
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 1 542 19			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
883	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		500.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 542 18			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789**

02	07	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
	286	20.122.0006.2032.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZA		200.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde			
	362	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		158.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 500 02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	367	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		10.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R.: 1 500 02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	369	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		229.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	376	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		100.000,00	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R.: 1 500 02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	446	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		200.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R.: 1 600 14	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	462	10.122.0003.2042.0000	QUALIFICA SAÚDE		20.000,00	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.: 1 500 02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	732	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		3.000,00	
		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		F.R.: 1 600 14	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute			
	750	10.122.0003.2229.0000	QUALIFICA SAÚDE		50.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 500 02	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde		
	884	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		300.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 604 14
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		
	885	10.304.0003.2046.0000	QUALIFICA SAÚDE		200.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R.: 1 604 14
		604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	13	04.122.0004.2006.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-40.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	03	01	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças		
	80	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-400.000,00
		3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	84	28.843.0004.2013.0000	SÃO GABRIEL MODERNA		-100.000,00
		4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
	114	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-11.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	123	08.244.0005.2018.0000	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA		-8.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 1 660 29
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789**

02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social				
128	08.244.0005.2019.0000	3.1.90.11.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-179.400,00	
		500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1 500 00
			Recursos não Vinculados de Impostos				
130	08.244.0005.2019.0000	3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-21.000,00	
		500	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1 500 00
			Recursos não Vinculados de Impostos				
134	08.244.0005.2019.0000	3.3.90.30.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-78.000,00	
		500	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1 500 00
			Recursos não Vinculados de Impostos				
623	08.244.0005.2051.0000	3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA			-5.000,00	
		500	Obrigações Patronais			F.R. Grupo:	1 500 00
			Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
189	12.122.0001.2023.0000	3.3.90.39.00	VALORIZA EDUCAÇÃO			-90.000,00	
		500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			F.R. Grupo:	1 500 01
			Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
208	12.122.0001.2028.0000	3.3.90.30.00	VALORIZA EDUCAÇÃO			-100.000,00	
		500	Material de Consumo			F.R. Grupo:	1 500 02
			Recursos não Vinculados de Impostos				
219	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.04.00	VALORIZA EDUCAÇÃO			-500.000,00	
		540	Contratação por Tempo Determinado			F.R. Grupo:	1 540 18
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
223	12.361.0001.2026.0000	3.1.90.11.00	VALORIZA EDUCAÇÃO			-370.000,00	
		540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			F.R. Grupo:	1 540 19
			Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
237	12.361.0001.2026.0000	4.4.90.52.00	VALORIZA EDUCAÇÃO			-4.000,00	
		550	Equipamentos e Material Permanente			F.R. Grupo:	1 550 04
			Transferência do Salário-Educação				





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789**

02	05	02	Fundo Municipal de Educação				
240	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-300.000,00			
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	542	18
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
252	12.365.0001.2027.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-10.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	550	04
	550	Transferência do Salário-Educação					
265	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-200.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	550	04
	550	Transferência do Salário-Educação					
268	12.785.0001.2029.0000	VALORIZA EDUCAÇÃO		-100.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
327	15.452.0006.2035.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		-300.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
874	15.122.0006.2033.0000	AVANÇA SÃO GABRIEL, MAIS TRABALHO E NOVAS REALIZAÇ		-10.000,00			
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		F.R. Grupo:	1	500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	02	Fundo Municipal de Saúde				
377	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-500.000,00			
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	600	14
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu					
388	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-69.000,00			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					
391	10.301.0003.2044.0000	QUALIFICA SAÚDE		-50.000,00			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo:	1	500	02
	500	Recursos não Vinculados de Impostos					



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.789**

02	09	02	Fundo Municipal de Saúde					
393	10.301.0003.2044.0000	4.4.90.52.00	500	QUALIFICA SAÚDE Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos		-10.000,00	F.R. Grupo: 1 500 02	
404	10.302.0003.2045.0000	3.3.90.39.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos		-229.000,00	F.R. Grupo: 1 500 02	
444	10.122.0003.2042.0000	3.1.90.04.00	600	QUALIFICA SAÚDE Contratação por Tempo Determinado Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		-3.000,00	F.R. Grupo: 1 600 14	
605	10.302.0003.1023.0000	3.3.90.39.00	600	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		-25.000,00	F.R. Grupo: 1 600 14	
727	10.122.0003.2039.0000	3.3.90.36.00	500	QUALIFICA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos		-109.000,00	F.R. Grupo: 1 500 02	
754	10.122.0003.2229.0000	3.3.90.30.00	602	QUALIFICA SAÚDE Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manu		-175.000,00	F.R. Grupo: 1 602 14	
<b>Anulação (-)</b>							<b>-3.996.400,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2023

Hipólito Rodrigues S. Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL